



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO PLENÁRIA PL/MS**

<b>Sessão</b>	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 423
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão Plenária</b>	: <b>PL/MS n. 813/2018</b>	
<b>Referência</b>	: <b>Processo n. 98.530/06 - Protocolo 759454</b>	
<b>Interessado</b>	: <b>FATEP - Faculdade de Tecnologia de Ponta Porã</b>	

**EMENTA:** *Aprova o cadastramento do Curso de Engenharia Civil.*

**DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o expediente em epígrafe, que se trata do processo de registro nº **98.530/06**, interposto pela **FATEP - Faculdade de Tecnologia de Ponta Porã**, referente ao cadastramento do *Curso de Engenharia Civil*; **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar relato exarado pela Cons. DENILSON OLIVEIRA GUILHERME, com a seguinte conclusão do parecer: " Em análise à documentação apresentada, estando em ordem a documentação, sou de parecer favorável ao Cadastramento do Curso. O registro profissional deverá somente ser concedido aos egressos do curso que ingressaram na Instituição de Ensino a partir do segundo semestre de 2013 até o primeiro semestre de 2014. Bem como a partir do primeiro semestre de 2017, conforme informações do Ministério da Educação. Os egressos do curso deverão ter as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23.569/33, Artigo 7º da Lei 5.194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n.218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Deverão também receber o título Engenheiro Civil. (código 111-02-00). Grupo: Engenharia, Modalidade: Civil, Nível: Graduação." *Presidiu* a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Votaram favoráveis os Senhores (as) Conselheiros (as) ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ADSON MARTINS DA SILVA, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ARTHUR CHINZARIAN, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO; DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI; LEONARDO LIMBERGER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO; MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, AUREO CEZAR DE LIMA, RUBENS DI DIO; RICARDO CAMPARIM; SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO e VIRGILIO BARBOSA BALLE.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7 de novembro de 2018

**ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG  
PRESIDENTE**